



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.418, DE 03 DE agosto DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à abertura da Rua Padre José Rubens Bonafé

SALVADOR GEORGE DONIZETI. KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8.450/90 - G-32,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno, necessárias à abertura da Rua Padre José Rubens Bonafé, localizadas no Parque Bandeirantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de terreno de que trata este artigo, estão configuradas na planta AD-602 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto e assim se descrevem:

LOTE Nº 223 - de propriedade de Shigenori Kawashima ou quem de direito, sito à Rua Dinorá Pereira Ramos Brito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 4.3.034.006.001, inicia-se no ponto E segue 9,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto F, deflete à esquerda e segue 7,00 metros confrontando com o lote 225 até o ponto D, deflete à esquerda e segue 5,50 metros confrontando com o lote 224 até o ponto E inicial, perfazendo uma área de 19,25 metros quadrados.

LOTE Nº 224 - de propriedade de Shigenori Kawashima ou quem de direito, sito à Rua Dinorá Pereira Ramos Brito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 4.3.034.007.001, inicia-se no ponto A segue em curva 4,50 metros confrontando com a Rua Padre José



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ta e segue 3,00 metros confrontando com o lote 225 até o ponto D, deflete à direita e segue 5,50 metros confrontando com o lote 223 até o ponto E, deflete à direita e segue 27,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 116,22 metros quadrados.

LOTE Nº 225 - de propriedade de Shigenori Kawashima ou quem de direito, sito à Rua Padre José Rubens Bonafé, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 4.3.034.008.001, inicia-se no ponto C segue 30,40 metros confrontando com a Rua Padre José Rubens Bonafé até o ponto H, deflete à direita e segue 14,00 metros confrontando com o lote 226 até o ponto G, do ponto G segue 10,00 metros confrontando com o lote 226 até o ponto L, deflete à direita e segue 13,00 metros confrontando com os lotes 222 e 223 até o ponto F, do ponto F segue 7,00 metros confrontando com o lote 223 até o ponto D, do ponto D segue 3,00 metros confrontando com o lote 224 até o ponto C inicial, perfazendo uma área de 264,00 metros quadrados.

LOTE Nº 226 - de propriedade de João Evangelista Medeiros ou quem de direito, sito à Rua Padre José Rubens Bonafé, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 4.3.034.009.001, inicia-se no ponto H, segue 11,50 metros confrontando com a Rua Padre José Rubens Bonafé até o ponto I, deflete à direita e segue 7,80 metros confrontando com o lote 227 até o ponto J, deflete à direita e segue 12,50 metros confrontando com área remanescente até o ponto G, deflete à direita e segue 14,00 metros confrontando com o lote 225 até o ponto H inicial, perfazendo uma área de 112,21 metros quadrados.

LOTE Nº 227 - de propriedade de João Evangelista Medeiros ou quem de direito, sito à Rua Padre José Rubens Bonafé, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 4.3.034.010.001, inicia-se no ponto I, segue 10,00 metros confrontando com a Rua Padre José Rubens Bonafé até o ponto K, deflete à direita e segue 12,50 metros confrontando com o lote 226 até o ponto J, deflete à direita e segue 12,50 metros confrontando com o lote 226 até o ponto L, deflete à direita e segue 13,00 metros confrontando com os lotes 222 e 223 até o ponto F, do ponto F segue 7,00 metros confrontando com o lote 223 até o ponto D, do ponto D segue 3,00 metros confrontando com o lote 224 até o ponto C inicial, perfazendo uma área de 264,00 metros quadrados.



1997

Prefeitura Municipal de Taubaté

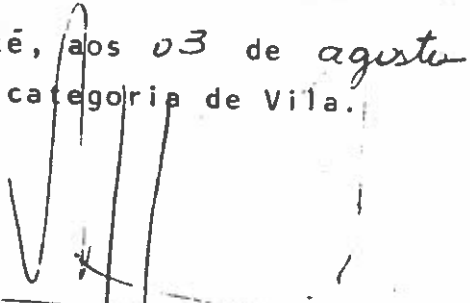
Estado de São Paulo

inicial, perfazendo uma área de 39,00 metros quadrados.


ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de agosto de 1990,
345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 03 de agosto de 1990.


MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O


JULIO CÉSAR OLIVETRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO